

**ATA DA 2095 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às doze horas do dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima nonagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000123/20-11/2020, **decidiu** homologar o cancelamento do **Pregão Eletrônico nº 31.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de consultoria contábil para análise e adaptação das demonstrações financeiras às normas internacionais de contabilidade (IFRS), análise do Ativo Imobilizado com serviços de avaliação, revisão das taxas de depreciação e respectiva vida útil (Teste de *Impairment*), bem como diagnóstico dos controles financeiros e elaboração de plano de ação para implantação ou melhoria dos controles considerados inadequados, pelo prazo de 09 (nove) meses, que restou fracassado, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 163/2020, datado de 10/09/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 478.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000023058/2020, **decidiu** ratificar o acordo judicial entabulado nos autos do processo judicial trabalhista nº 1000916-03.2019.5.02.0444, considerando o risco da Autoridade Portuária de Santos S.A. ser declarada sucumbente, ante as provas documentais e testemunhais existentes. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 479.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Documento protocolado nº 0000019927/2020, referente à criação do Benefício de Bolsa de Estudo para Língua Inglesa, nos termos do Programa anexado ao processo, a Diretoria Executiva decidiu retirar

Reunião 2095º de 18-11-2020

o assunto da pauta. **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000020/20-70/2020, **decidiu** autorizar o aditamento da vigência do Contrato DIPRE/21.2020, referente ao projeto, execução, montagem, manutenção técnica e desmontagem do stand da SPA na feira Intermodal 2020, em razão da postergação da realização do evento por força de decretação do estado de calamidade decorrente da epidemia do novo coronavírus, para 31 de dezembro de 2021, bem como a suspensão de seu prazo de execução, considerando o Parecer GEJAD nº 190/2020, datado de 08/10/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 169.2020, datado de 26/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 480.2020.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000063/20-82/2020, **decidiu** autorizar o aditamento do Contrato DIPRE/54.2019, referente ao patrocínio ao projeto FESCETE – Festival de Cenas Teatrais, para realização do evento em 2021, excepcionalmente, embasado na FI SUJUD nº 03.2020, datada 10/11/2020, sem submissão prévia do projeto à Secretaria Especial de Comunicação da Presidência da República, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 192/2020, datado de 13/10/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 227.2020, datado de 09/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 481.2020.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000096/20-31/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 26.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de elaboração e implementação de ações pertinentes ao Programa de Educação Ambiental do Porto Organizado de Santos, em atendimento à Licença de Operação Nº 1382/2017, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como adjudicar os citados serviços à empresa **ECOSSIS SOLUCOES AMBIENTAIS S/S LTDA.**, pelo melhor lance de **R\$ 883.946,66** (oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 205/2020, datado de 26/10/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 235.2020, datado de 12/11/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 482.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000365/20-41/2020, **decidiu** submeter ao Conselho de Administração, conforme item 8 da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos blindados com motorista (ITEM 1), veículos administrativos com motoristas (ITEM 2) sob gestão e fiscalização da GESER, e viaturas sem motoristas (ITEM 3) sob gestão e fiscalização da SUPGP, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos, substituições, no regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme o termo de

Reunião 2095º de 18-11-2020

referência, para um período de 30 (trinta) meses, com valor global estimado de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 212/2020, datado de 28/10/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 237.2020, datado de 16/11/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 483.2020. I.8 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000313/20-48/2020, **decidiu** autorizar a formalização de termo de acordo para alteração, pelo MUNICÍPIO DE SANTOS e ECOPORTO SANTOS S.A., do Programa Judicial de Compensação Coletiva, celebrado entre as partes e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no âmbito das Ações Populares n.º 0010874-75.2002.4.03.6104 e n.º 0002925-92.2005.4.03.6104. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 484.2020. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário




Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Afrahio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2095º de 18-11-2020